



ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.

CNPJ – 34.655.522/0001-43 / Fundada em 17 de Dezembro de 1987

Tv. Padre Prudêncio, 95 – Praça Maranhão – Comércio

CEP: 66019-080 – Belém - Pará - Fone/Fax: (91) 3241-8372 – 8112-8059

Site: www.adpep.org.br / E-mail: adpep@hotmail.com

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará – ADPEP, do dia 28 de janeiro de 2014.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de janeiro de 2014, terça-feira, na Sede da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudêncio número 95, iniciou as 14:00 (quatorze) horas, a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará – ADPEP. Presentes os Diretores **Marialva de Sena Santos** (Presidente); **Neide Sarah Lima Rocha** (Diretora Secretária); **Regina Maria da Silva Fernandes** (Diretora Institucional); **Edgar Moreira Alamar** (Diretor Jurídico); **Carmen Elizabeth Aragão Addário Haber** (Diretora de Eventos) e **Raymundo Gomes de Pinho** (Diretor Financeiro) Ausência justificada do Dr. **Raimundo Sergio Brito do Espírito Santo** (Diretor de Assistência Social), **Diogo Marcell Eluan** (Vice-Presidente) e **Raul Couto** (Diretor Legislativo). Aberta a reunião, a presidente comunicou que a reunião Extraordinária se justifica em face de um pedido de providencias formulado pela Defensora Pública **Regina Maria da Silva Fernandes** (Diretora Institucional) que foi autuado sob o nº 006 2014, nesta entidade de classe. Consta no referido pedido de providencias que o **Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, em exercício, Defensor Público Adalberto da Mota Souto**, na 80ª Sessão, realizada no ultimo dia 27 de janeiro de 2014, comunicou que ela não teria direito a voz como representante da Associação alegando que o referido direito era privativo da presidente da ADPEP. Diante disso a referida Diretora se retirou antes do inicio da reunião do CSDP. A presidente comunicou que a diretora institucional Regina Fernandes, tinha ato formal para representar a ADPEP na referida Sessão do CSDP, nos termos da Portaria 02 de 24 de janeiro de 2014. A presidente informou ainda que o Estatuto da entidade, no artigo 33, §1º, permite que ela possa indicar um Diretor em caso de impossibilidade de comparecimento da presidente ou do vice nas Sessões do CSDP. A presidente entendendo que a atitude do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública era arbitrária, pois fere princípios constitucionais do estado democrático de direito, representando um retrocesso aos precedentes que o próprio CSDP vinha respeitando no sentido de garantir a qualquer membro da ADPEP que estivesse presente e representando a Associação nas reuniões do Conselho tivesse garantido o direito de voz. Destarte propõe: 1) que a diretoria da ADPEP aprove a publicação de uma nota de repúdio em relação ao aludido ato, respeitado sempre o direito ao contraditório e a ampla defesa e 2) seja protocolado junto ao CSDP uma questão de ordem para que se regulamente e garanta o direito de assento e voz a qualquer membro da Diretoria da ADPEP que, por ato formal, seja nomeado ou indicado para representar a Associação, na



ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.

CNPJ – 34.655.522/0001-43 / Fundada em 17 de Dezembro de 1987

Tv. Padre Prudêncio, 95 – Praça Maranhão – Comércio

CEP: 66019-080 – Belém - Pará - Fone/Fax: (91) 3241-8372 – 8112-8059

Site: www.adpep.org.br / E-mail: adpep@hotmail.com

ausência ou impedimento da Presidente ou do Vice-Presidente. Com relação ao primeiro pedido o diretor jurídico Edgar Alamar asseverou que, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, deve ser expedido ofício ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, em exercício, Defensor Público Adalberto da Mota Souto para se manifestar sobre o pedido da Defensora Pública **Regina Maria da Silva Fernandes** (Diretora Institucional) bem como dos documentos juntados, no prazo de 10 dias a partir do recebimento. Após o prazo, seja o processo submetido a um relator e colocado sob aprovação na próxima reunião do conselho após o prazo da resposta. As propostas foram aprovadas a unanimidade, com as observações do diretor jurídico. E, como nada mais tinha a ser tratado, a Diretora Presidente da ADPEP deu por encerrada a presente reunião, às 15 (quinze) horas e para que se cumpram os devidos fins de direito, eu, **Neide Sarah de Lima Rocha** _____, diretora Secretária da ADPEP, redigi e digitei em duas vias a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes nesta reunião, nesta data.

Membros do Conselho Diretor:

Marialva de Sena Santos (Presidente) _____

Regina Maria da Silva Fernandes (Diretora Institucional) _____

Edgar Moreira Alamar (Diretor Jurídico) _____

Carmen Elizabeth Aragão Addário Haber (Diretora de Eventos) _____

Raymundo Gomes de Pinho (Diretor Financeiro) _____